



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Nova Aurora

Portaria Nº 015/2023, de 5 de dezembro de 2023.

“Define sobre a concessão de ponto facultativo e dá outras providências”

O **Presidente da Câmara Municipal de Nova Aurora**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições de direito que lhe confere o cargo, e considerando a necessidade do bom funcionamento desta conceituada Casa de Leis no que se refere a sua organização interna, e seguindo;

CONSIDERANDO o Decreto 377/2023, editado pelo Poder Executivo Municipal em 3 de agosto de 2023, que “Dispõe sobre a concessão de ponto facultativo e dá outras providências”;

CONSIDERANDO o evento de confraternização dos servidores públicos municipal na data do dia 15 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a baixa procura pelos serviços administrativos durante o período em se aproxima o final do ano;

CONSIDERANDO que a suspensão do expediente no âmbito da Câmara Municipal se mostra conveniente a Administração e aos servidores desta Casa Legislativa; e

CONSIDERANDO por fim que não haverá prejuízo para o serviço público e/ou para o interesse comum da população;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica definido como **PONTO FACULTATIVO** no dia 15 de dezembro de 2023.

Parágrafo Único - O expediente será suspenso, entretanto, serão atendidas as situações emergenciais que por ventura houver, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Aurora, Goiás, aos 5 dias do mês de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE:

Jerry Faleiros dos Santos
Presidente da Câmara